



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## DECISÃO COREN-MT Nº. 016/2019.

Dispõe sobre o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por decorrência de prescrição e decadência.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei N.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 523ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2019.

### DECIDE:

**Art.1º** - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude da ocorrência da prescrição e decadência:

**AUXILIAR de ENFERMAGEM (12):** Alexandre de Almeida Silva, COREN-MT-307401-AE, Débitos: 2013, Ana Albertina Ortega Ruas, COREN-MT-361918-AE, Débitos: 2013, Ana Rodrigues Neves, COREN-MT-234557-AE, Débitos: 2013, Benedito Gomes de Pinho Filho, COREN-MT-450659-AE, Débitos: 2013, Cacilda Alves de Araujo, COREN-MT-340100-AE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, Multa Eleitoral: 2011, Cleide Regina Lopes Francisco da Silva, COREN-MT-366420-AE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, Multa Eleitoral: 2011, 2008, Darcy de Oliveira Barboza, COREN-MT-362978-AE, Débitos: 2013, Graziela Aparecida Torres de Lima Arruda, COREN-MT-385957-AE, Débitos: 2011, 2010, 2009, 2008, Taxa: Custas Judiciais, Ivety de Arruda Lisboa Amorim, COREN-MT-364825-AE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, Multa Eleitoral: 2011, 2008, Maria Auxiliadora de Oliveira,



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

COREN-MT-361931-AE, Débitos: 2013, Terezinha Ferreira da Silva, COREN-MT-164478-AE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, Multa Eleitoral: 2011, Valdete Maria Teixeira da Silva, COREN-MT-409136-AE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2008, Multa Eleitoral: 2011, 2008; **ENFERMEIRO (03)**: Aidemir Ferreira Alves Pereira, COREN-MT-75936-ENF, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2008, 2007, Multa Eleitoral: 2008, Daiane Dallacôrte Tunes, COREN-MT-116282-ENF, Débitos: 2012, Multa Eleitoral: 2011, Sandra Auxiliadora Costa, COREN-MT-60682-ENF, Débitos: 2013; **TÉCNICO de ENFERMAGEM (25)**: Adriana de Castro Rocha, COREN-MT-106736-TE, Débitos: 2013; Adriano Assis Conceição, COREN-MT-180922-TE, Débitos: 2013; Alan Carlos de Abreu Barbosa, COREN-MT-630680-TE, Débitos: 2013; Alexandra Salvadori, COREN-MT-446182-TE, Débitos: 2013; Alzeni Jesus de Araújo Silva, COREN-MT-145554-TE, Débitos: 2013; Ana Cléa de Sousa Silva, COREN-MT-268151-TE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009; Ana Martha Fernandes de Melo, COREN-MT-81440-TE, Débitos: 2013; Ciriaco Vitor da Silva, COREN-MT-124474-TE, Débitos: 2013; Cleide Maria Garcia, COREN-MT-635467-TE, Débitos: 2013; Cleomara Sodeiro Maganha, COREN-MT-482923-TE, Débitos: 2013; Edilma Pimenta Figueiredo, COREN-MT-480581-TE, Débitos: 2013, 2012; Edmara Leite Soares, COREN-MT-199303-TE, Débitos: 2013; Fausto Francisco de Oliveira, COREN-MT-250651-TE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009; Ivana Maria de Almeida, COREN-MT-333098-TE, Débitos: 2012, 2009; Jaqueline de Souza Rangel, COREN-MT-313250-TE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011; Jozeanne de Assis Dias, COREN-MT-243584-TE, Débitos: 2013; Lilian Alcântara de Magalhães, COREN-MT-235380-TE, Débitos: 2013, 2012, Multa Eleitoral: 2011; Luciana Lima Cinat, COREN-MT-329827-TE, Débitos: 2013, 2012; Patrícia Eugenia dos Santos, COREN-MT-376711-TE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009; Ribamar Gomes da Silva, COREN-MT-235411-TE, Débitos: 2013; Rode Martinho de Oliveira, COREN-MT-410664-TE, Débitos: 2013; Rosa Pereira da Silva, COREN-MT-278479-TE, Débitos: 2013, 2012; Rosiney Gonçalves Figueiredo da Cruz, 74742-TE, Débitos: 2013, 2012, Multa Eleitoral: 2011; Sueli Fernandes da Costa, 184588-TE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011; Zirlene Pinho dos Santos, 221943-TE, Débitos: 2013, 2012, 2011, 2010.

**Art.2º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na forma da Lei.

Cuiabá (MT), 25 de Março de 2019.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária